



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 098/2017

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME, DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 12648/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.703.700-8 e do CPF/MF. nº 328.702.008-03, e a empresa **IN VITRO DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.660.416/0001-07, com endereço à Av. Nova Cantareira, nº 2398, Água Fria – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO GUERRA**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.465.859-7 SSP/SP e do CPF. Nº 125.870.198-77. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **098/2017**, instruído no Processo Interno nº **15919/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

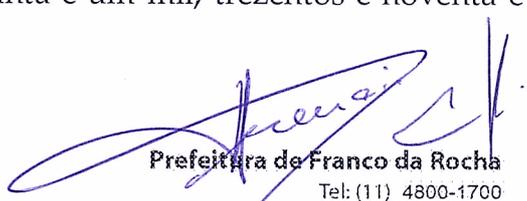
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **04/01/2018** com término em **03/04/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com o término da licitação e contratação de uma nova empresa este termo se extingua automaticamente, ou seja, independente de notificação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para cessar todas as atividades e desocupar as instalações da Municipalidade, sob pena multa de 01 (um) salário-mínimo por dia de atraso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor mensal de 210.464,66** (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) **no total por 90 (noventa) dias de R\$ 631.393,98** (seiscentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).


Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.02. 10.301.0028.2.042 3.3.90.30.00 – Ficha 372 - Vínculo 05, 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 430 Vínculo 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de janeiro de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal


LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


ADALBERTO GUERRA
IN VITRO DIAGNOSTICO
ESPECIALIZADO LTDA - ME